

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

SERVIÇO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO - SSH





Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone (31) 3612-2239 – E-mail: segurancadotrabalho@ufv.br – site: www.segurancadotrabalho.ufv.br

Código: POP-EPI-27 Revisão: 02 Página 1 de 3.

1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis através de presilhas e botões metálicos de pressão no punho. Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável a través de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.



2. APROVADO PARA:

Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares.

3. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO:

- 1. É um equipamento de proteção individual: não pode ser emprestado;
- 2. É um equipamento de segurança, não deve ter outro uso;
- 3. Você é responsável por seu equipamento;
- 4. Se você não cuida, ninguém cuidará por você.

4. IMPORTANTE

- Os Equipamentos de Proteção Individual NÃO devem substituir procedimentos de segurança e equipamentos de proteção coletiva. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia:
 - 6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:
 - a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
 - b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
 - c) para atender a situações de emergência.
 - 6.4 Atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional, e observado o disposto no item 6.3, o empregador deve fornecer aos trabalhadores os EPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

SERVIÇO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO - SSH





Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone (31) 3612-2239 – E-mail: segurancadotrabalho@ufv.br – site: www.segurancadotrabalho.ufv.br

Código: POP-EPI-27 Revisão: 02 Página 2 de 3.

adequados, de acordo com o disposto no ANEXO I da citada NR.

• Utilize o equipamento durante todo o tempo que estiver exposto ao risco.

5. UTILIZAÇÃO:

- Atividades em que se utilizam facas manuais típicas de processamento de carnes e similares em estabelecimentos frigoríficos;
- Proteção do usuário contra cortes e incisões na desossa, recortes e evisceração de bovinos, caprinos, ovinos, suínos, aves e pescados.

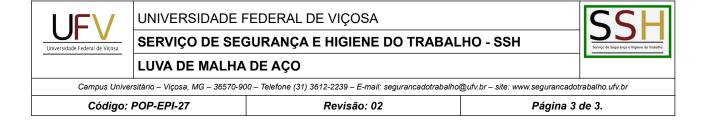
6. CUIDADOS E CONSERVAÇÃO:

- Após o uso, caso necessário, deve-se fazer a limpeza da luva antes de guardá-la. Deve ser realizada com jato de água ou com uma escovação forte com a temperatura da água aproximada em 50°C. O enxágue deve ser realizado com água à temperatura de 85°C (cuidado com queimaduras). A desinfecção deve ser com produto não ácido que seja autorizado pelos serviços de higiene alimentar. Seque à sombra;
- A luva jamais deve ser batida contra qualquer superfície dura para limpá-la ou secá-la. Isso danifica os elos e diminui a sua vida útil.
- Manter em local seco e arejado, protegido da luz solar e de intempéries;
- Não utilizar componentes químicos na limpeza do calçado para que não ocorra ressecamento do material;
- Limpar com água e sabão neutro, enxaguar com água em abundância e deixar secar a sombra;
- Deve-se respeitar também as especificações de manuseio e validade do equipamento estipulada pelo fabricante.

7. PERIODICIDADE DE TROCA:

• Deverá ser substituído quando apresentar quebra ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a proteção do usuário.

8. VIDA ÚTIL:



• Varia de acordo com as condições de uso e higiene.

9. INSPEÇÃO:

 Antes de qualquer utilização, o equipamento deve receber minuciosa inspeção visual, a fim de verificar a existência de dano que a torne imprópria para o uso. Caso isso ocorra, solicite a substituição do equipamento junto ao SSH munido de CI de sua chefia.

| CONTROLE DE REVISÕES | | |
|----------------------|------------|--|
| Rev. N° | Data | Descrição da(s) Alteração(ões) |
| 00 | Março 2014 | Emissão inicial do documento. |
| 01 | Março 2019 | Modificação no layout do documento; inserção dos itens 3 e 4. |
| 02 | Março 2021 | Modificação no layout do documento; revisão no texto; atualização do item 4. |